



PROJETO DE LEI Nº 039/2019

DE 07 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Médico com Especialização em Pediatria, com carga horária de 10 (dez) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição previdenciária ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. A remuneração será proporcional a carga horária contratada, com base na remuneração do cargo de Médico 20 (vinte) horas.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
07 de maio de 2019.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no que se refere à contratação de 01 (um) Médico, com Especialização em Pediatria.

A contratação se dará com base em processo seletivo simplificado, pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período. Esta contratação emergencial se faz necessária considerando a carência de profissionais nesta área e a grande demanda da população. Sabe-se que o número de atendimentos na área de pediatria só tem aumentado, o que demonstra caráter imprescindível deste profissional que deverá realizar atendimento na área de pediatria e auxiliar nos partos das gestantes do município.

Destacamos a importância da contratação de um médico, para compor a equipe de saúde, em especial, para prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência (0 a 18 anos incompletos), examinando-os e avaliando seu crescimento e desenvolvimento, no sentido de prevenir agravos, preservar ou recuperar sua saúde. Salientamos também que o médico pediatra tem papel fundamental durante o acompanhamento do parto das gestantes, pois é ele quem irá avaliar quais são os cuidados a serem tomados com o bebê no pré-natal, durante o parto e no pós-parto.

Dessa forma, demonstrada a importância da contratação em caráter emergencial do profissional solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
07 de maio de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.